

## Resoluções Administrativas TRT 4ª Região

Resolução Administrativa 07/92

### CERTIDÃO

Certifico que o Tribunal Regional do trabalho da 4ª Região, em sessão plenária e ordinária realizada nesta data, no uso de suas atribuições legais e regimentais e a vista do contido no Processo Administrativo TRT nº 3376/92, RESOLVE, por maioria de votos, aprovar o ENUNCIADO DE SUMULA Nº 1, proposto pelo Exmo. Juiz Ronaldo Jose Lopes Leal, com a seguinte redação: "No período de vigência do Decreto-lei nº 2.351/87, a base de incidência do adicional de insalubridade era o piso nacional de salários e não o salário mínimo de referência." Foram vencidos os Exmos. Juizes Antonio Salgado Martins, Jose Fernando Ehlers de Moura, Vilson Antonio Rodrigues Bilhalva, Fernando Gabriel Ferreira, Jose Aury Klein, Elio Eulalio Grisa, Sebastião Alves de Messias, Beatriz Brun Goldschmidt, Carlos Affonso Carvalho de Fraga, Ivens Gomes Jardim e Nestor Fernando Hein. Tomaram parte na sessão os Exmos. Juizes Carlos Edmundo Blauth, Mauro Augusto Breton Viola, Paulo Jose da Rocha, Antonio Salgado Martins, Fernando Antonio Barata Silva, João Luiz Toralles Leite, Jose Fernando Ehlers de Moura, Ronaldo Jose Lopes Leal, Vilson Antonio Rodrigues Bilhalva, Flavio Portinho Sirangelo, Fernando Gabriel Ferreira, Valdemiro Orso, Delmar Fagundes Dias, Jose Aury Klein, Antonio Firmo de Oliveira Gonzalez, Elio Eulalio Grisa, Sebastião Alves de Messias, Valdir de Andrade Jobim, Beatriz Brun Goldschmidt, Carlos Affonso Carvalho de Fraga, Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Ari da Silva Mattos, Ivens Gomes Jardim e Nestor Fernando Hein, sob a Presidência do Exmo. Juiz Jose Ferreira Prunes, Presidente do Tribunal. Dou fé. Porto Alegre, 29 de maio de 1992.

LORETO MAURO ANFLOR - SECRETARIO  
Secretário do Tribunal Pleno

DJE de 08/06/92